

TERMO DE APOSTILAMENTO
Apostilamento n.º 01 ao Contrato Administrativo n.º 01/2020 (Sub-rogado CVPAF/CE)
Processo n.º 25351.910934/2021-35

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 01/2020 (Sub-rogado CVPAF/CE), firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e **INNOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2021, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
ITENS	Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
1	RECEPCIONISTA	R\$ 3.141,19	1	R\$ 3.141,19	1	R\$ 3.141,19
Valor mensal do serviço						R\$ 3.141,19
Valor Global da Proposta (valor mensal serviço X nº meses do contrato) =(12)						R\$ 37.694,28

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2021 a 16/11/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 4,60% (quatro virgula sessenta por cento).

3. O percentual indicado foi obtido no §1º da cláusula terceira da Convenção Coletivas de Trabalho conforme documento SEI n.º 1412439.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A repactuação de preço está previsto na cláusula sexta do contrato, que remete ao item 18 do Termo de Referência (SEI 1432158).

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 35.305,37 (trinta e cinco mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 37.694,28 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1432181.

Efeitos financeiros no exercício de 2021				
Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
janeiro	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
fevereiro	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
março	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
abril	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
maio	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
junho	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
julho	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
agosto	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
setembro	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
outubro	30	R\$2.942,11	R\$3.141,19	R\$199,08
novembro	16	R\$1.569,13	R\$1.675,30	R\$106,18
Subtotal				R\$2.096,98
	2021	Retroativo (jan a abril/2021)		796,32
	2021	à executar		1.300,66
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				2.096,98

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2021 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Plano Interno: 21PAFCE0002

9. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 119,45 (cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)** para que esta some o total de R\$ 1.884,71 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 22/06/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1487788** e o código CRC **6EE85AE2**.